



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 73/2021, REFERENTE À MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS 01/2021 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E HELPMED SAUDE LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguaçu, 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JAIME DA SILVA STANG**, portador CPF/MF sob o nº. 718.246.349-00 e Cédula de Identidade nº. 1958087-3 SESP/PR abaixo assinado, a seguir denominado de **CONTRATANTE** e **HELMED SAUDE LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CPNJ/MF nº 04.770.650/0001-77, situada na Avenida Iguaçu, 2820, na Cidade CURITIBA, Estado do PR, neste ato representada pelo Senhor **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 045.624.689-47 e Cédula de Identidade nº 90291556, residente e domiciliado na cidade de Curitiba- PR, a seguir denominada de **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula primeira e cláusula Sétima do Contrato nº 73/2021, de 06 de abril de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PRESTADOR DO SERVIÇO	VALOR UNIT.
01	04	Prestação de serviço médico generalista para atendimento junto ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, ESF, atenção básica, visitas domiciliares, palestras, pequenos procedimentos, atendendo 8 horas dias perfazendo um total de 40 horas semanal de acordo com escala feita pelo departamento municipal de saúde.	MEN	12	HELMED SAUDE LTDA	24.282,53
	05	Prestação de serviço médico generalista para atendimento junto ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, ESF, atenção básica, visitas domiciliares, palestras, pequenos procedimentos, atendendo 8 horas dias perfazendo um total de 40 horas semanal de acordo com escala feita pelo departamento municipal de saúde.	MEN	12		21.115,25

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO

7.1. Os serviços médicos, objeto desta licitação serão executados pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, tendo início em 06 de abril de 2021 a 04 de abril de 2023, podendo ser renovado por igual ou superior período a critério das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato, visto a necessidade de continuação da prestação dos serviços. No que refere-se ao reajuste de valor no total de 15.70% este se justifica mediante previsão no contrato, sendo que foram concedidos 10.70% de reajuste do contrato através do índice do INPC, e 5% (cinco por cento) de reequilíbrio econômico financeiro, após a comprovação de custos da empresa contratada conforme documentos em anexo. O presente aditivo foi analisado pela procuradoria jurídica do Município o qual concedeu parecer favorável a presente operação.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2022

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

HELPMED SAUDE LTDA
LUAN CESAR BALBINO DIAS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
RG:

2. _____
RG: